



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 945A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.851 - De 18 de Setembro de 2025.**

Dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei nº 2.465, de 30 de agosto de 2018.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o “caput” do art. 1º, da Lei nº 2.465, de 30 de agosto de 2018:

“Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento de despesa com a instalação e funcionamento de uma classe descentralizada do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETESPS – relativa a curso profissionalizante, que funcionará na sede da Fundação de Ensino “Chafik Saab”, desta cidade, a saber:

- a)-
- b)-
- c)-

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial a Lei nº 2.796, de 19 de setembro de 2024 e retroagindo, quanto aos seus efeitos, a 28 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 18 de setembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 274 - De 18 de Setembro de 2025.

Altera os parágrafos 4º e 5º do artigo 15 da Lei Complementar nº 272 de 05 de junho de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 70, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica transferida a função gratificada de “Encarregado de Distribuição de Merenda” prevista no § 5º do artigo 15 da Lei Complementar nº 272 de 05 de junho de 2025, do âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social para o âmbito da Diretoria de Educação, conforme o § 4º do

referido artigo, desse diploma legal

Art.2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de Setembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 275 - De 18 de Setembro de 2025

Autoriza a alienação dos bens imóveis municipais que especifica.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70 nº III, da L.O.M.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Urupês, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município autorizada a alienar, mediante leilão, por preço não inferior ao da avaliação, os bens imóveis municipais, abaixo relacionados:

I) um terreno de forma irregular com área de 10.000 (dez mil) metros quadrados, situado na Fazenda Palmeiras, deste município, confrontando com José Salvadego e outros, objeto da **Matrícula nº 4.515** do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Urupês, **avaliado em R\$.300.000,00 (Trezentos mil Reais).**

II) Rejeitado.

III) Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, quadra H, de frente para Rua João Furlan do Jardim Boa Vista, com área superficial com 250,00 metros quadrados, localizado nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 7.785** do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Urupês, **avaliado em R\$.80.000,00 (Oitenta mil Reais).**

IV) Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 08, quadra H, de frente para Rua João Furlan do Jardim Boa Vista, com área superficial com 250,00 metros quadrados, localizado nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 7.786** do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Urupês, **avaliado em R\$.80.000,00 (Oitenta mil Reais).**

V) Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº 09, quadra H, de frente para Rua João Furlan do Jardim Boa Vista, com área superficial com 250,00 metros quadrados, localizado nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 7.787** do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Urupês, **avaliado em R\$.80.000,00 (Oitenta mil Reais).**

VI) Lote 12, da quadra B, de formato irregular, com frente para a Avenida Hubert de Castilho, lado ímpar do Distrito Industrial e Comercial de Urupês “José dos Santos Lima”, com área superficial com 892,42 metros quadrados, localizado nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 16.679** do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Urupês, **avaliado em R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).**

VII) Lote 13, da quadra B, de formato irregular, com

frente para a Avenida Hubert de Castilho, lado ímpar do Distrito Industrial e Comercial de Urupês “José dos Santos Lima”, com área superficial com 900,07 metros quadrados, localizado nesta cidade, objeto da **Matrícula nº 16.680** do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Urupês, **avaliado em R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).**

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de setembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Errata



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP

- ERRATA/RETIFICAÇÃO -

Torna-se sem efeitos o extrato do **RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025**, datado em 12/09/2025 da empresa **AKIRA PRODUÇÃO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.523.392/0001-49, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Urupês, Ano V, Edição nº 942, do dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), página 3.

Justifica-se que pelo lapso ocorrido, o número contratual registrado “122/2025”, já estava sendo utilizado a um outro contrato de objeto distinto, fazendo-se necessário a retificação do respectivo número do Termo Contratual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de setembro de 2025.ROBERTO
CACCIARIFILHO:32677424
800Assinado de forma digital
por ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2025.09.18
12:57:40 -03'00'**ROBERTO CACCIARI FILHO**
- Prefeito -

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 129/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: AKIRA PRODUÇÃO EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 44.523.392/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da “Festa das Nações”, a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, no Recinto de Exposições “Antônio Natal Crivelaro”, situado à Rua Virgílio Domingues Jeronimo, s/nº, em Urupês/SP - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED).

VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO - 02 08 SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - 020801 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO -13 392 0015 2035 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.01.00 110.000 GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 18 de setembro de 2025****ROBERTO CACCIARI FILHO***Prefeito*

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**